

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15140 - Resumo Expandido - Trabalho - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 15 - Educação Especial

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO (RONDÔNIA): UM OLHAR PARA O ACESSO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Rita de Cássia Alves de Souza - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Andréa Batista de Oliveira Sá - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Guilherme Mendes Tomaz dos Santos - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Agência e/ou Instituição Financiadora: Semed-PVH

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO (RONDÔNIA): UM OLHAR PARA O ACESSO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Resumo: Refletir sobre as políticas de inclusão no Brasil é essencial, considerando sua relevância na garantia de direitos, promoção da justiça social e busca pela equidade. Frente ao exposto, este trabalho, decorrente de uma pesquisa com abordagem qualitativa, tem por objetivo analisar o avanço no acesso aos alunos com deficiência, no período de 2022 a 2023, no ensino fundamental. Metodologicamente, trata-se de uma investigação que utiliza a análise documental como procedimento técnico, é de natureza básica e possui objetivo exploratório e faz uso da técnica de análise de conteúdo. O *corpus* da pesquisa consiste em documentos oficiais: nacional, estadual e municipal; bem como dados do Censo Escolar da Educação Básica; a Secretaria Municipal de Educação (Semed) da Prefeitura municipal de Porto Velho, com ênfase nos registros da Divisão de Educação Especial (Diees), relacionados aos alunos com deficiência. Os resultados apontam: a) avanço considerado no aumento de matrículas e acesso de estudantes com deficiência no ensino fundamental, que perpassa 20,73%, em apenas um ano; b) ineficácia das políticas implementadas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e formação de professores.

Palavras-chave: Educação Básica, Inclusão, Acesso, Ensino Fundamental.

INTRODUÇÃO

Refletir sobre a educação inclusiva no contexto da educação básica no Brasil se torna cada vez mais relevante na pesquisa educacional à medida que enfrentamos desafios e vislumbramos horizontes de possibilidades que transcende ao mero acesso à sala de aula. É adentrar em um universo em que a diversidade não apenas é reconhecida, mas sim, as diferenças são celebradas e valorizadas como elemento vital para o enriquecimento do

processo educativo.

Desse modo, partimos da premissa de que a legislação brasileira garante a inclusão escolar, no entanto, a implementação de ações políticas efetivas para atendê-las, ainda não se concretizou completamente. Logo, temos a seguinte pergunta de investigação para a pesquisa: “De que forma o acesso de estudantes com deficiência impactou no município de Porto Velho no contexto do ensino fundamental?”.

Portanto, o objetivo geral do estudo consistiu em analisar o avanço no acesso aos alunos com deficiência, no período de 2022 a 2023, no ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Nesse contexto geográfico, o Estado de Rondônia, localizado na Região Norte e na Amazônia Brasileira Ocidental, situa-se ao oeste da região Norte do Brasil, compondo área territorial de 237.754,172 km² e, população aproximada de 1.581.196 habitantes (IBGE, 2022), compartilhando fronteira com a Bolívia, reconhecido por vastas áreas de floresta amazônica. Grande parte dos habitantes do estado tem ascendência de imigrantes de várias partes do Brasil, que migraram para a região ao longo do século XX. Ademais, a população dos povos originários tem uma presença significativa no estado.

Nesse cenário, Mantoan (2007, p. 324) ressalta que é “inegável que a inclusão potencializa essas dificuldades, diante do conservadorismo de nossas práticas escolares, do grande número de alunos que temos de atender, das diferenças regionais, entre tantos outros”. Portanto, a região é caracterizada pela educação intercultural, que parte da diversidade como fonte enriquecimento, promovendo o diálogo entre diferentes atores. Segundo Candau (2011, p. 253), “a escola tem um papel importante na perspectiva de reconhecer e empoderar sujeitos socioculturais subalternizados e negados”.

A educação inclusiva não se limita simplesmente a garantir o acesso à escola, uma vez que envolve princípios teóricos que embasam e fundamentam a prática inclusiva no contexto educacional, Busca orientar as abordagens pedagógicas, bem como, políticas educacionais voltadas para a inclusão de todos os alunos. Conforme Cury (2005, p. 14) ao falar em “políticas inclusivas supõe, pois, retomar o tema da igualdade e conseqüentemente o da diferença”, pois, “só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros” (Freire, 2013, p. 72).

Nessa conjuntura, a Declaração de Salamanca (Unesco, 1994) representa um marco regulatório internacional de relevância no campo da educação inclusiva. Este documento “assume que as diferenças humanas são normais e que, em consonância com a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades da criança [...]” (Unesco, 1994, p. 5).

Nesse contexto, as políticas inclusivas se fundamentam no conceito contemporâneo de direitos humanos, conforme preconiza no artigo 205 da Constituição da República Federativa

do Brasil de 1988, que declara a “educação, direito de todos e dever do Estado e da família”. Já, o artigo 206, inciso I, assegura a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola”, seguido do artigo 208, inciso III, que remete ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (Brasil, 1988).

Dessa forma, a educação básica é um direito público subjetivo (Cury, 2008; Saviani, 2019), com vistas a garantir ao estudante, independentemente de sua especificidade, o acesso à educação de qualidade, conforme preconiza o artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996). O artigo 4º, inciso III, ressalta a garantia de “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação [...]”, posteriormente alterado pela Lei 12.796, de 04 de abril de 2013 (Brasil, 2013). Nessa perspectiva, Mendes (2006, p. 395) destaca que, num contexto em que uma sociedade inclusiva passa a ser considerado um “processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção do estado democrático, a educação inclusiva começa a configurar-se como parte integrante e essencial desse processo”.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008, p. 20) reitera o direito de todos os alunos à educação no ensino regular, que tem por objetivo

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino, transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão [...].

Destarte, a inclusão vai além de uma modalidade, sendo um princípio do trabalho educativo. Além disso, são exigências constitucionais da educação escolar como um todo.

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como uma investigação de natureza básica, objetivo exploratório, abordagem qualitativa, tendo a pesquisa documental como procedimento técnico de estudo. A técnica de análise de conteúdo, de acordo com Bardin (2016, p. 51) designa o termo como “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em constante aperfeiçoamento, que e aplicam a “discursos” (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

Especificamente, foram considerados registros fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com foco nos dados da Divisão de Educação Especial (Diees), relacionados aos estudantes com deficiência.

Ao limitar o recorte de 2022 a 2023, permitiu-se uma compreensão dos desafios enfrentados pelos alunos com deficiência no acesso ao ensino fundamental, ao longo do intervalo completo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao explorar a realidade da educação inclusiva em Porto Velho (Rondônia), reconheceu-se tanto os avanços significativos alcançados, quanto áreas que ainda demandavam aprimoramento. Isso ressalta a importância contínua do diálogo, colaboração e investimentos, visando assegurar que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de acesso ao contexto educacional.

Frente ao exposto, a rede municipal de educação de Porto Velho parece apresentar desafios quanto à eficácia dessas garantias previstas em Lei. É composta por 141 escolas, das quais, 57 estão localizadas na zona rural. No ano de 2022, foram registrados 1.606 alunos com deficiência (Semed, 2022).

No ano subsequente, 2023, observou-se um aumento significativo, totalizando 1.939 alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental, representando um acréscimo de mais de 20,73% (Semed, 2023). O quantitativo ativo de Salas de Recursos Multifuncionais – SRM-AEE, no município, é de 31 na zona urbana e 09 na zona rural. Os dados evidenciam um aumento no número de alunos com deficiências matriculados na rede municipal de ensino.

No que se trata de normas para Educação Especial no âmbito do Sistema de Ensino do município de Porto Velho, a Resolução n. 04 do Conselho Municipal de Educação (CME, 2020) estabelece a garantia do pleno desenvolvimento das potencialidades, acesso ao conhecimento e pleno exercício da cidadania.

Diante da evolução das matrículas em 2022, com 1.606 alunos com deficiência matriculados, e no ano seguinte, 1.939 alunos, os dados evidenciaram um aumento significativo de 20,73%, em apenas um ano. Esta tendência ascendente sugere que o direito ao acesso à matrícula está sendo assegurado de acordo com parâmetros estabelecidos para educação inclusiva.

Entretanto, é importante ressaltar que, “incluir alunos com necessidades educacionais especiais num quadro escolar precário e sem o devido suporte especializado aos professores do ensino regular, não romperá por si só o circuito da exclusão” (Glat, Pletsch, Fontes, 2007, p. 353).

A Resolução (CME, 2020) também aborda o Atendimento Educacional Especializado (AEE) a ser realizado no contraturno, frequentado pelo aluno, de maneira complementar e/ou suplementar. No entanto, o município de Porto Velho, dispõe de um total de 40 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ativas. Dessa forma, diante dos dados, parece revelar que uma parte dos alunos com deficiência não recebem o acompanhamento necessário, ficando

desassistidos.

Este cenário contradiz o Decreto n. 7.611/2011 (Brasil, 2011), que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE). No artigo 2º estabelece que o Estado deve garantir à educação especial “serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (Brasil, 2011, p. 22).

Além disso, destaca a importância da formação de professores, que neste contexto consiste em “um problema político, e não apenas técnico ou institucional” (Nóvoa, 2017, p. 1111).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Região Amazônica, com sua vasta diversidade cultural e geográfica, apresenta desafios únicos no contexto educacional, especialmente, quando se trata da implementação do acesso a estudantes com deficiência. O Estado de Rondônia enfrenta uma série de desafios socioeconômicos que impactam diretamente a oferta e a qualidade da educação. Neste contexto, celebrar e reconhecer as diferenças individuais são essenciais para construir uma cultura de respeito mútuo e aceitação, que transcende as barreiras de preconceito e discriminação.

Portanto, ao analisar o acesso dos estudantes de Porto Velho, podemos concluir que há desafios significativos para equidade na educação dos alunos com deficiência, havendo necessidade de investimentos e ações concretas, que consiste não apenas na acessibilidade física das escolas, mas sim, na formação de professores, implementação de currículos adaptados e disponibilidade de recursos no atendimento à educação especial.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.html. Acesso em 14 maio, 2024.

CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. **Currículo sem fronteiras**, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul/dez. 2011.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica**.

Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 11-32, jan./abr. 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação básica como direito**. Cadernos de Pesquisa, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA - **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 06 maio, 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Santa Ifigênia: Paz e Terra, 2013.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise; FONTES, Rejane de Souza. **Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade**. Revista educação, Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 343-356, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores IBGE**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro.html>. Acesso em: 05 maio, 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha. **Revista Educação**, Santa Maria, v. 32, n. 2, p. 319-326, 2007.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33 set./dez., 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

NÓVOA, Antonio. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, out/dez. 2017

SAVIANI, Dermeval. **LDB: trajetória, limites e perspectivas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2019.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.